



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO-
CNPJ: 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014 de 16 de junho 2014.

Concede o Título de
Cidadão Angicalense ao Senhor
IVO MANOEL DE BARROS.

A Câmara Municipal de Angical do Piauí Decreta:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Angical do Piauí concede o Título de Cidadão Angicalense ao Senhor Ivo Manoel de Barros pelos relevantes serviços prestados a comunidade angicalense.

Art. 2º- A entrega dessa honraria será feita em Sessão na Câmara Municipal de Angical do Piauí.

Art.3º- Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, 16 de junho de 2014.


Eduardo Maracajpe Costa
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO-
CNPJ: 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014 de 16 de junho 2014.

Concede o Título de
Cidadão Angicalense ao Senhor
**FRANCISCO VELOSO DE
SOUSA.**

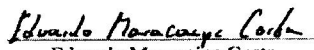
A Câmara Municipal de Angical do Piauí Decreta:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Angical do Piauí concede o Título de Cidadão Angicalense ao Senhor Francisco Veloso de Sousa pelos relevantes serviços prestados a comunidade angicalense.

Art. 2º- A entrega dessa honraria será feita em Sessão na Câmara Municipal de Angical do Piauí.

Art.3º- Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, 16 de junho de 2014.


Eduardo Maracajpe Costa
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N - Centro
Cep:64.343-000
CNPJ: 01.878.514/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí-PI, realizará através de sua Presidente da CPL, licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2014, menor preço, em 22/07/2014, às 09:00hs. Objeto: Serviços profissionais de RH (guias de INSS, FGTS, DIRF, RAIS, SAGRES FOLHA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES E OUTROS) para a Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí. Local: Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí. Recursos: Orçamento da Câmara Municipal de 2014. Edital: Sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí.

Juazeiro do Piauí (PI), 11 de julho de 2014.

Ana Paula Ferreira Visgueira
Presidente da CPL



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÁ - PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA



RESOLUÇÃO Nº 001/2014

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, DE
PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Acauá, Estado do Piauí, aprovou e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, veículos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da câmara municipal.

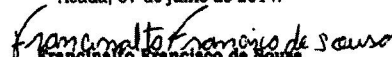
Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que devem ser avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens leiloados o Poder Legislativo providenciará licitações públicas para adquirir, veículo automóvel de pequeno.

Art. 4º - Fica autorizada a nomeação de leiloeiro administrativo para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acauá, 07 de julho de 2014.


Francinaldo Francisco de Sousa
Presidente da Câmara Municipal